



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 64/2014

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO e outro)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 562/2014

CM-PALMITAL 15 / 12 / 2014

Dá Denominação à Próprio Municipal –
“Academia Manoel Alves dos Santos”.

Art. 1º Fica denominada “MANOEL ALVES DOS SANTOS” a Academia localizada na Praça Dona Morena, quadra 271, no Residencial Cel. Afonso Negrão.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “ACADEMIA MANOEL ALVES DOS SANTOS – LEI Nº ____ / 2014”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 12 de dezembro de 2014.


HOMERO MARQUES FILHO

Vereador


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

Vereador

APROVADO
EM 1ª 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO nominal
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15 / 12 / 14

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
EM 16 / 12 / 14
OFÍCIO Nº 349 / 14
Rafael

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

ENCAMINHAR

Autógrafo
C.M. Palmital, 15 / 12 / 14

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente